



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 06/2017 - Substitutivo

“Dispõe sobre a instituição da data comemorativa ‘Marcha para Jesus’, no âmbito município de Piedade. ”

O Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a data comemorativa ‘Marcha para Jesus’, no âmbito do município de Piedade, a ser comemorada, anualmente, no primeiro sábado de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2017

Daniel Dias de Moraes

Presidente e relator da C.J.R.

Geraldo Amâncio Vieira

Vice-presidente da C.J.R.

Alex Pinheiro da Silva

Membro da C.J.R.